



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.497

Concede Direito de Acesso aos Proprietários que menciona.

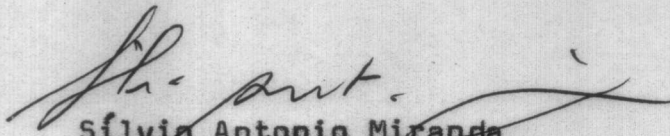
O Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Aos proprietários de terrenos localizados no trecho correspondente ao lado direito da Rua São Vicente, entre as Ruas - Bias Fortes e 21 de Abril, e do lado esquerdo - subindo a - Rua São Vicente, do nº 337 até o final da mesma Rua São Vicente, fica concedido o direito de Acesso, previsto na Lei-Civil, a partir de suas respectivas divisas, até o início da parte posterior do passeio público.

Artigo 2º - Correrão por conta dos proprietários acima beneficiados, toda e qualquer despesa oriunda da legislação de suas escrituras.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 05 de Dezembro de 1990.


Silvis Antonio Miranda
Prefeito Municipal

